



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 025/2023**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO: MATEMÁTICA NA PRÁTICA, NA MODALIDADE EAD DA UFES, NA QUALIDADE DE BOLSISTAS DA CAPES.**

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público as normas do processo de seleção de tutores presenciais, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática, na modalidade EAD/UFES**, cuja atuação será na qualidade de bolsistas da Capes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de TUTOR PRESENCIAL será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática na modalidade EAD/UFES**.

1.2. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como tutor não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; nº 102, de 10 de maio de 2019; e nº 33, de 16 de fevereiro 2023;

1.4. A seleção obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de TUTOR com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**2. DAS VAGAS**

**2.1. TUTORES PRESENCIAIS**

2.1.1 Serão oferecidas **9 (nove) vagas** de para tutor presencial, início provável a partir de **novembro de 2023**, para atuar no Polo Municipal de Apoio Presencial da UAB, junto ao **Curso de Especialização em**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática, na modalidade EAD/UFES**, em conformidade com o Quadro 1, no suporte aos professores especialistas e aos alunos cursistas, para candidatos residentes nesse município ou em cidades limítrofes a ele.

**Quadro 1 - Vagas, Polos e Endereço.**

<b>Vaga(s)</b>	<b>Polos</b>	<b>Endereços</b>
1 (uma)	Afonso Cláudio	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, Nº 111, Custódio Leite Ribeiro, 29.600-000, Afonso Cláudio - ES
1 (uma)	Alegre	Centro de Ciências Agrárias, Alto Universitário, S/N, 29500-000, Alegre - ES
1 (uma)	Baixo Guandu	Rua Duque de Caxias, Nº 123, Centro - CEP 29730-000, Baixo Guandu -ES
1 (uma)	Bom Jesus do Norte	Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP 29460-000, Bom Jesus do Norte - ES
1 (uma)	Cariacica	Governador José Henrique Sette, Nº 95, CEP 29.154-200, Cariacica- ES
1 (uma)	Conceição da Barra	Avenida Coronel Vindilino Matos de Lima, S/Nº - Centro, CEP 29960-000, Conceição da Barra/ES
1 (uma)	Linhares	Av. Presidente Costa e Silva, Nº 155, Novo Horizonte, CEP 29902-120, Linhares - ES
1 (uma)	Montanha	Av. Getúlio Vargas, Nº 436, Centro, CEP: 29890-000, Montanha-ES
1 (uma)	São Mateus	Rua Duque de Caxias, Nº 194-A, Bairro Carapina, CEP 29933-030, São Mateus/ES

2.1.2 Candidatos, desde que residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo, aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva para tutores presenciais dos polos UAB de apoio presencial listados no Quadro 1;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2.1.3 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

**3. DAS ATIVIDADES**

3.1 Os Tutores devem assumir as seguintes atividades junto aos Cursos UAB:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.2 Os Tutores Presenciais deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto ao Curso EAD/UFES/UAB:

- a) Auxiliar os professores formadores no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas.;
- b) Ser responsáveis pelos encontros presenciais semanais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores especialistas caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos alunos;
- c) Ser responsáveis pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- d) Acompanhar e fazer a correção das atividades solicitadas aos alunos pelos professores especialistas (a critério desses professores), no seu horário disponibilizado;
- e) Acompanhar o desempenho dos alunos no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores especialistas, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB e/ou Direção da Sead;
- g) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- h) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- i) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Sead/Ufes;





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- j) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos interlocutores no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- k) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- l) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos alunos;
- m) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos alunos;
- n) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Possuir titulação mínima de Especialização em Matemática/Física/Engenharia e com graduação em Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Bacharelado em Engenharia;
- 4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC;
- 4.3. Residir no município ou em município limítrofe de onde se dará a sua atuação;
- 4.4. Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.5. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no Item 10 - Do Calendário.
- 5.2. O candidato deverá encaminhar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
  - b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (**Quadro 2**), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;
  - c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
  - d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
  - e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF ;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
- h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso em formato PDF;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- j) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.

5.4 Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.2;

5.5 Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;

5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.7 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.8 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em etapa única: Prova de Títulos.

6.1.1 A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

6.1.2 Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição.

6.1.3 Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do **Quadro 2**;

6.1.4 Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada.

**Quadro 2 - Critérios de Pontuação do Currículo**

Categorias	Itens	Pontuação
<b>A) Titulação na área do Edital.</b>  Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas uma titulação  Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado	Completo: 25 pontos
	Mestrado	Completo: 10 pontos
	Especialização, que não seja pré-requisito	Completo: 05 pontos





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>B) Publicação na área específica do curso nos últimos três anos (*)</b>  Pontuação máxima de 20 pontos	Livros	5 pontos por livro, até um total de 5 pontos
	Capítulo de livros	2,5 pontos por capítulo, até um total de 5 pontos
	Artigos em revista científica	2 pontos por artigo, até um total de 5 pontos
	Artigos em eventos científicos	1 ponto por artigo, até um total de 5 pontos
<b>C) Participação em eventos profissionais ou científicos da área (*)</b> Pontuação máxima de 15 pontos	Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por evento, até um total de 10 pontos
	Participação em evento científico	1 ponto por evento, até um total de 5 pontos
<b>D) Atuação na área específica do curso</b> Pontuação máxima de 25 pontos	Prática docente ou tutoria	2 pontos por ano, até um total de 10 pontos
	Experiência profissional na área do curso	1 ponto por ano, até um total de 10 pontos
	Monitoria	1 ponto por semestre até um total de 5 pontos
	Participação em projetos de iniciação científica	
	Participação em projetos de extensão	

(\*) Caso o candidato seja o único autor, aferir a pontuação em conformidade com a tabela. Caso seja coautor, o número de pontos deve ser dividido pelo número de coautores.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na prova de títulos e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação em prática docente/tutoria.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

b) maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.2, e 6.1.1 deste edital;

### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

### 9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato primeiro classificado receberá convocação da SEAD e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a SEAD procederá com a convocação dos demais candidatos segundo a ordem de classificação;

9.2. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.3. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizados no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.4. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Professor Formador, conforme item 4.1 deste edital.

9.5. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

9.5.1. Não haverá autorização de bolsas aos tutores presenciais nos meses de recesso acadêmico do curso.

9.6. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.7. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.

9.8. O candidato não poderá acumular a bolsa de tutor com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

### 10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de divulgação: **01/09/2023 a 01/10/2023;**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

10.2. Período de inscrições: **01/09/2023 a 01/10/2023;**

10.3. Resultado da Análise da Titulação: a partir de **17/10/2023;**

10.4. Data para recursos : até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado da Análise da Titulação;

10.5. Resultado final após recurso: a partir de **18/10/2023.**

10.11. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br) devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da SEAD/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresso interesse do candidato.

11.3.1. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB/UFES e Direção da SEAD/UFES.

Vitória, 01 de setembro de 2023.

*MCACorassa*

**Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa**  
Superintendente de Educação a Distância







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 025/2023  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO: MATEMÁTICA NA PRÁTICA, NA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD

**Tutor Presencial** no Polo Municipal UAB de Apoio Presencial de: [ ] Cariacica  
[ ] Afonso Cláudio [ ] Conceição da Barra  
[ ] Alegre [ ] Linhares  
[ ] Baixo Guandu [ ] Montanha  
[ ] Bom Jesus do Norte [ ] São Mateus

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

[ ] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

<p><b>FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 025/2023</b> <b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO: MATEMÁTICA NA PRÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD</b></p>
<p><b>DADOS DO PROPONENTE</b></p>
<p><b>Nome do candidato:</b></p>
<p><b>CPF:</b></p>
<p><input type="checkbox"/> Tutor Presencial Polo _____</p>
<p><b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b></p>
<p><b>LOCAL E DATA:</b></p>
<p><b>ASSINATURA:</b></p>

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico: [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br)





### Edital 025.2023 - Tutor - Especialização em Matemática.docx

Data e Hora de Criação: 01/09/2023 às 10:16:24

#### Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 025.2023 - Tutor - Especialização em Matemática.docx.pdf (Arquivo PDF) - 10 página(s)



#### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 7bde25f9d2de71c8b8c8cebe03314c72c7db0734b1299eb977ea4efe583d953e9

[SHA512]: a9f1fc16bd8dff08a6fb653178eea0288640d1b698b1dc3233d9afb3a9f02b45fda4c3213d1653e1ba0bf06dcbece1213a0bed719711c56d570034dd5aaf7967

#### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 01/09/2023 - 11:17:27, IP: 177.190.185.60

[SHA256]: 8ed1a6466829d3a056761b0b25684d744f367968043605fcea0242d9e0bf0edf

#### Histórico de eventos registrados neste envelope

01/09/2023 11:17:29 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 177.190.185.60

01/09/2023 11:17:27 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 177.190.185.60

01/09/2023 11:12:03 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 177.190.185.60

01/09/2023 10:17:09 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 177.104.235.75

01/09/2023 10:17:06 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 177.104.235.75

01/09/2023 10:16:29 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 177.104.235.75